



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

LEI 908/2018, 20 DE MAIO DE 2018.

Estabelece data comemorativa para a Conscientização de Preservação ao Patrimônio Público, no âmbito do município de Rubelita/MG.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou, e eu, Osvan Otávio David Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1.º - Fica estabelecida data comemorativa para conscientização de preservação do patrimônio público, no âmbito do município de Rubelita/MG.

§ 1.º - A comemoração dar-se-á anualmente, no dia 22 de junho e será inserida no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Rubelita/MG.

§ 2.º - *Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial, inserindo a referida data, bem como promover o evento, estimular a participação da sociedade civil na programação e na execução das ações relacionadas.*

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 20 de maio de 2018

OSVAN OTÁVIO MIRANDA

Prefeito Municipal